

PRÉMIO TAGIDES

PESSOAS QUE INSPIRAM NO COMBATE À CORRUPÇÃO

5ª EDIÇÃO

REGULAMENTO



Índice

SECÇÃO I	3
Do Prémio	3
Artigo 1.º - Enquadramento	3
Artigo 2.º - Objetivos	3
Artigo 3.º - Categorias	4
Artigo 4.º - Critérios de Elegibilidade.....	4
Artigo 5.º - Processo de Candidatura ou Nomeação	5
SECÇÃO II	5
Do Procedimento	5
Artigo 6.º - Enquadramento e Validação das Nomeações e Candidaturas.....	5
Artigo 7.º - Pré-seleção	6
Artigo 8.º - Composição do Júri.....	6
Artigo 9.º - Avaliação dos/as Seleccionados/as	7
Artigo 10.º - Tratamento de Dados Pessoais	7
SECÇÃO III	8
Dos Meios de Avaliação e Prazos Artigo	8
Artigo 11.º - Critérios de Avaliação	8
Artigo 12.º - Cronograma	8
SECÇÃO IV	9
Da Cerimónia de Entrega do Prémio	9
Artigo 13.º - Prémios	9
Artigo 14.º - Comunicação	9
ANEXO I	10
ANEXO II	12

SECÇÃO I

Do Prémio

Artigo 1.º - Enquadramento

1. O "Prémio Tágides" (doravante "Prémio"), criado pela All4Integrity, é promovido anualmente de forma a identificar, reconhecer, celebrar e premiar projetos, trabalhos e/ou iniciativas de uma pessoa, um conjunto de pessoas singulares ou uma organização empresarial que se destaquem na promoção de uma cultura de integridade e na prevenção e luta contra a corrupção em Portugal, em várias áreas da sociedade.
2. O Prémio resulta da reconhecida necessidade de envolver a sociedade civil portuguesa na prevenção e combate à corrupção.
3. A quinta edição do Prémio será publicitada através de meios de comunicação social e na página da All4Integrity, na qual se encontra o presente Regulamento, bem como outras informações sobre o processo de candidatura.
4. Qualquer caso omissos no presente Regulamento será apreciado pela Direção da All4Integrity.

Artigo 2.º - Objetivos

1. O Prémio tem como objetivos principais:
 - a) Democratizar a discussão sobre o tema da corrupção e, despolitizando-a, sensibilizar a sociedade para a importância da participação cívica e da mobilização para a ação coletiva. Mobilizar todos/as os/as cidadãos/ãs e não deixar que a discussão deste tema fique refém de determinados programas ideológicos e/ou minorias elitistas;
 - b) Fomentar a colaboração entre a sociedade civil, celebrando ao mesmo tempo o empreendedorismo e a iniciativa individual capaz de proporcionar um espaço de ação e intervenção através do qual o nosso inconformismo, com a falta de integridade do sistema público-privado, possa ser organizado, amplificado e consequente;
 - c) Promover a ética, a transparência e uma cultura de integridade na sociedade portuguesa, com especial enfoque nas relações entre os sectores público e privado;
 - d) Reconhecer, celebrar e premiar quem, em território nacional ou internacional (no caso da categoria 'Portugal no Mundo'), tem contribuído de forma particularmente notável para a luta contra a corrupção em Portugal, e assim, possa gerar um efeito em cadeia e uma onda de mudança de comportamentos individuais, organizacionais e institucionais

Artigo 3.º - Categorias

1. Nesta quinta edição, será atribuído um Prémio em cada uma das seguintes categorias:
 - a) "Iniciativa Empresarial" (inclui iniciativas de organizações empresariais que promovem uma política de transparência e uma cultura de integridade);
 - b) "Iniciativa Jovem" (inclui todo o tipo de iniciativas desenvolvidas por pessoas com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos de idade);
 - c) "Iniciativa Local" (inclui todo o tipo de iniciativas de âmbito local);
 - d) "Iniciativa Política" (inclui iniciativas desenvolvidas por políticos ou sobre política);
 - e) "Iniciativa Portugal no Mundo" (inclui iniciativas de portugueses em território estrangeiro);
 - f) "Projeto de Investigação" (inclui investigação académica, jornalística e jurídica);
 - g) "Projeto da Sociedade Civil" (inclui iniciativas desenvolvidas no âmbito de organizações do Terceiro Setor);

Artigo 4.º - Critérios de Elegibilidade

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, são elegíveis como candidatos para o Prémio nas diferentes categorias as pessoas singulares ou organizações empresariais portuguesas, maiores de 18 anos e que estejam em plena capacidade de gozo e exercício, que tenham desenvolvido um trabalho ou iniciativa em Portugal ou no estrangeiro (no caso da categoria 'Portugal no Mundo'), e que se enquadre no tema e objetivos deste Prémio. Não serão elegíveis como candidatos ao Prémio qualquer pessoa que:
 - a) Tenha recebido o Prémio na edição passada;
 - b) Seja líder de um partido político;
 - c) Seja membro dos órgãos sociais de uma empresa patrocinadora do Prémio ou de outras iniciativas promovidas pela All4Integrity;
 - d) Seja voluntário ou membro dos órgãos sociais da All4Integrity;
 - e) Seja jurado em qualquer categoria do Prémio;
 - f) Seja Embaixador(a) do Prémio Tágides;
 - g) Pessoas que tenham sido condenadas por corrupção e/ou crimes conexos, e não tenham cumprido a respetiva pena.
2. Este Prémio não se aplica a título póstumo.

Artigo 5.º - Processo de Candidatura ou Nomeação

1. As candidaturas ou nomeações podem ser apresentadas mediante o preenchimento e submissão do formulário eletrónico disponível através do seguinte [link](https://www.all4integrity.org/premio-tagides/nomear-candidatos) <https://www.all4integrity.org/premio-tagides/nomear-candidatos> ou, por email, para premio@all4integrity.org.
2. As nomeações ou candidaturas enviadas por email devem ter a seguinte informação: nome do nomeado/candidato, categoria, links de referência (website pessoal ou profissional, trabalhos publicados, perfil das redes sociais) e justificação da nomeação/candidatura.
3. O não preenchimento completo e correto da informação do formulário ou do email poderá ser fator de eliminação da candidatura ou nomeação.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, perante alguma dúvida sobre a informação submetida, a pessoa que preencheu o formulário ou enviou informação por email pode proceder a nova submissão, contando esta última como a candidatura ou a nomeação válida.
5. O preenchimento do formulário ou envio de email poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou, quando se tratar de uma nomeação, deverá ser preenchido por qualquer pessoa devidamente identificada.
6. Qualquer pessoa pode fazer até 6 nomeações, através de envios sucessivos do formulário de nomeações ou emails. No caso de exceder esse número serão consideradas, para efeito de nomeação, as últimas 6 nomeações.
7. Qualquer pessoa pode nomear o mesmo nome para diferentes categorias do Prémio, e de acordo com o disposto no ponto anterior.
8. Com o preenchimento e submissão do formulário de nomeações e candidaturas e/ou o envio por email dessa informação ao Prémio, quem nomeia assume que conhece e aceita as condições do presente Regulamento.

SECÇÃO II

Do Procedimento

Artigo 6.º - Enquadramento e Validação das Nomeações e Candidaturas

1. Uma equipa da All4Integrity (designada “equipa do Prémio”) irá posteriormente validar os dados fornecidos no formulário de nomeação/candidatura.
2. Entende-se “validar” como sendo o processo de ratificação dos dados fornecidos, assim como verificar se a nomeação/candidatura se enquadra no tema geral do Prémio.

3. O enquadramento geral do tema do Prémio é o indicado no Artigo 1.º, sendo que o alinhamento dos projetos, trabalhos e/ou iniciativas submetidas com este tema geral, bem como a sua compatibilidade com os objetivos do Prémio são de exclusiva discricionariedade da All4Integrity.
4. A identidade de quem nomeia é confidencial nos termos do Regime Geral sobre a Proteção de Dados. Só terá acesso aos dados a equipa coordenadora do Prémio Tágides.
5. Após a validação, os/as nomeados/as e candidatos/as que prossigam para a fase seguinte de apuramento dos/as vencedores/as do Prémio passam a ser denominados/as de “selecionados/as”.

Artigo 7.º - Pré-seleção

1. Após a validação das nomeações e candidaturas, que é realizada regularmente durante o período aberto para a submissão das mesmas, a equipa do Prémio contactará os/as nomeados/as e candidatos/as a fim de informar da seleção, inquirir da vontade dos/as mesmos/as em aceitá-la, o que implica autorizar a divulgação pública do nome e imagem (crf. anexo I).
 - a) Serão feitas duas tentativas de obtenção de resposta por parte da equipa do Prémio, num período de 10 dias;
 - b) Os nomes selecionados possuem 5 dias úteis para uma resposta, após o segundo contacto, sob pena de não passarem para a fase seguinte do Prémio.
2. Como expressão das preferências da sociedade civil, os nomes selecionados que aceitarem a nomeação serão divulgados publicamente em momento preparado para o efeito.

Artigo 8.º - Composição do Júri

1. O Júri do Prémio, composto por 42 membros especialistas e reconhecidas figuras nacionais das mais diversas áreas da sociedade (para efeitos ilustrativos, consultar o seguinte [link: https://www.all4integrity.org/premio-tagides/juri/](https://www.all4integrity.org/premio-tagides/juri/)) será selecionado pela All4Integrity e será divulgado após o período de submissão das nomeações e candidaturas, salvo os Presidentes de Júri, que serão divulgados aquando do anúncio do Prémio Tágides 2025.
2. A cada categoria descrita no artigo 3.º serão associados 7 membros do Júri, sendo o/a Presidente, preferencialmente, o/a vencedor/a da edição anterior. No caso da “Iniciativa Local”, o Júri é composto pelos Presidentes de Júri das demais categorias.
3. A cada um dos seis Presidentes do Júri é entregue pela equipa do Prémio os seguintes materiais de trabalho: (i) a lista de *e-mails* dos respetivos elementos do painel de jurados; (ii) um manual de procedimentos com tarefas e prazos definidos; (iii) a lista dos/as selecionados/as para a categoria do Prémio de que é presidente; e (IV) fichas informativas sobre cada um dos nomes selecionados que resultam da

análise e validação das candidaturas, efetuada pela equipa do Prémio nos termos do artigo 6.º do presente Regulamento.

4. Os elementos do Júri comprometem-se a assinar um “Termo de Honra” (cfr. anexo II).

Artigo 9.º - Avaliação dos/as Selecionados/as

1. O Júri selecionará e divulgará, em evento próprio e pela voz dos respetivos presidentes, cinco finalistas, por cada categoria do Prémio, aproximadamente um mês antes da cerimónia da entrega do Prémio.
2. Aos Presidentes de Júri reserva-se o direito de realocar nomes selecionados a outra categoria do Prémio que melhor se adegue ao perfil do mesmo, quando os painéis de jurados/as das categorias em questão assim o decidirem, por maioria simples.
3. O Júri de cada uma das categorias do Prémio selecionará um dos nomes indicados para a respetiva categoria (para além dos cinco finalistas) para fazer parte dos finalistas da categoria “Iniciativa Local”. Isto é, os cinco finalistas da “Iniciativa Local” derivam das restantes cinco categorias do Prémio.
4. Serão os seis Presidentes de Júri a decidir quem vence o Prémio na categoria “Iniciativa Local”.

Artigo 10.º - Tratamento de Dados Pessoais

1. A All4Integrity é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos ao Prémio Tágides. Os dados pessoais dos candidatos, recolhidos através do formulário de inscrição e no decorrer do Prémio, destinam-se a permitir as atividades necessárias para a organização, realização e gestão do Prémio (o que inclui o envio de informações e contactos referentes à atividade por parte da entidade organizadora, via e-mail e telefone, durante o período anterior e/ou posterior à atividade), sendo tratados com fundamento na execução do contrato que se celebra através da inscrição e aceitação do presente Regulamento, presumindo-se que todos os participantes aceitam os presentes termos.
2. Alguns dados pessoais dos participantes poderão ser partilhados com prestadores de serviços contratados pela All4Integrity, os quais apenas tratarão os dados exclusivamente para as finalidades estabelecidas pela All4Integrity e mediante instruções desta.
3. A All4Integrity conservará os dados pessoais dos participantes durante o prazo necessário para a prossecução das finalidades para os quais foram recolhidos, acrescido dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se for obrigada a mantê-los por prazo mais longo por força da lei.
4. Os candidatos têm direito de solicitar à All4Integrity o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como solicitar a sua retificação ou o seu apagamento, a limitação do tratamento, bem como e o direito à portabilidade dos dados, nos termos da legislação aplicável nesta matéria, através do envio de e-mail para

dpo.privacidade@all4integrity.org reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso entendam que os dados pessoais foram ilicitamente tratados.

5. A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade.

SECÇÃO III

Dos Meios de Avaliação e Prazos Artigo

Artigo 11.º - Critérios de Avaliação

1. O Júri selecionará os nomes vencedores segundo os seguintes critérios:
 - a) Existência de uma visão, missão e/ou objetivos publicamente divulgados;
 - b) Alinhamento dos objetivos com o espírito do Prémio;
 - c) Atividades desenvolvidas;
 - d) Abrangência de parceiros envolvidos;
 - e) Impacto e resultados obtidos;
 - f) Perspetivas futuras.
2. O número de vezes que uma pessoa possa, eventualmente, vir a ser nomeada ou candidata não constitui fator de avaliação em nenhuma fase da tramitação do Prémio.

Artigo 12.º - Cronograma

1. Sem prejuízo de possíveis alterações aos prazos indicados, de acordo com o número de nomeações/candidaturas e com a necessidade de ajustar o tipo de atividades a realizar, os prazos para as várias fases do "**Prémio Tágides 2025**" são os seguintes:
 - a) Anúncio do Prémio Tágides 2025 e abertura do período de submissão de nomeações e candidaturas: 8 de setembro de 2025.
 - b) Término do período de submissão de nomeações e candidaturas: 30 de novembro de 2025.
 - c) Validação técnica das nomeações/candidaturas: entre 9 de setembro e 5 de dezembro de 2025.
 - d) 1ª Reunião dos Presidentes de Júri: entre 1 e 5 de dezembro de 2025.
 - e) Divulgação pública da lista dos nomes selecionados pela sociedade civil: entre 8 e 12 de dezembro de 2025.
 - f) 1ª Encontro dos painéis de jurados de cada categoria do Prémio: entre 8 e 19 de dezembro de 2025.
 - g) Período de apuramento dos finalistas: entre 8 de dezembro de 2025 e 14 de janeiro de 2026.

- h) Anúncio dos finalistas: entre 19 e 23 de janeiro de 2026.
- i) Período de apuramento dos vencedores: entre 14 de janeiro e 10 de fevereiro de 2026.
- j) Cerimónia de Entrega do Prémio Tágides: março de 2026.

SECÇÃO IV

Da Cerimónia de Entrega do Prémio

O Prémio será entregue aos vencedores numa cerimónia a realizar na primeira quinzena de março de 2026, em local a confirmar.

Artigo 13.º - Prémios

1. Numa cerimónia final, o Júri dará a conhecer ao país os vencedores/as do Prémio para cada categoria, devendo fundamentar a escolha do/a vencedor/a, podendo também, se assim entender, atribuir eventuais menções honrosas.
2. O Prémio para o/a vencedor/a em cada categoria consiste numa estatueta da iniciativa, diploma, divulgação mediática através dos canais próprios da All4Integrity, *media partners* e órgãos de comunicação social em geral, assim como um convite para integrar o júri na edição seguinte do Prémio Tágides. Serão também atribuídos diplomas a todos/as os/as finalistas.
3. Na eventualidade de se considerar que há uma ausência de nomes nomeados ou candidatos alinhados com o tema do Prémio, a All4Integrity, em articulação com os Presidentes de Júri reserva o direito de não atribuir o Prémio a alguma, ou algumas das categorias.
4. A identificação, pelo Júri de cada categoria, de nomes finalistas implica, obrigatoriamente, a apresentação de um nome vencedor.
5. No caso do Júri de uma determinada categoria entender que, de entre os nomes selecionados, nenhum reúne o perfil para ser vencedor/a, nesse caso, não serão identificados nomes finalistas.
6. O Prémio será retirado a pessoas que após o terem recebido sejam condenadas por atos de corrupção e/ou crimes conexos.

Artigo 14.º - Comunicação

1. A comunicação institucional oficial do Prémio será efetuada através de canais específicos criados para o Prémio (um *website* e redes sociais), canais da entidade organizadora, a All4Integrity, parceiros do Prémio e notas à imprensa.
2. Os candidatos ou qualquer pessoa que considere nomear outra podem solicitar quaisquer esclarecimentos sobre o Prémio através do endereço de correio eletrónico premio@all4integrity.org.

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO DA NOMEAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Caro/a _____,

É com enorme satisfação que o/a informamos que foi selecionado/a / a organização empresarial que dirige foi selecionada para o Prémio Tágides 2025, que tem como objetivo a atribuição de prémios a indivíduos ou organizações empresariais que, na respetiva área de atuação, tenham tido um papel de especial relevo no combate à corrupção e na promoção de uma cultura de integridade, como forma de reconhecimento, por parte da sociedade civil.

Neste sentido, mediante resposta afirmativa ao presente *e-mail*, declara que tomou conhecimento da sua seleção, por parte da Equipa Coordenadora do Prémio Tágides 2025, para a categoria _____, aceitando-a, ciente da responsabilidade e honra que representa. Mais declara, sob compromisso de honra, que tanto quanto é do seu conhecimento não existe nenhuma suspeita, investigação, acusação judicial ou condenação judicial sobre a sua pessoa / organização empresarial relacionada com práticas de corrupção, fraude fiscal ou branqueamento de capitais, crimes conexos e/ou crimes que conflituem com os objetivos de uma Associação que procura promover uma cultura de integridade em Portugal.

Para tal, declara que foi informado relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais, para os efeitos e nos termos melhor descritos no Regulamento do Prémio.

Mais ainda, devido à sensibilidade das informações fornecidas pela Equipa Coordenadora do Prémio Tágides 2025, compromete-se a manter confidencialidade quanto à seleção em questão, bem como sobre toda a informação fornecida no seu âmbito ou de que, por qualquer forma, venha a tomar conhecimento em virtude desta, não a usando, divulgando ou cedendo, em qualquer circunstância, sob pena de ser excluído/a do Prémio. Este compromisso manter-se-á desde o momento da assunção do presente compromisso até que a informação seja divulgada ao público pela Equipa Coordenadora do Prémio Tágides 2025, ou até que seja concedida autorização expressa, por escrito, para proceder a essa mesma divulgação.

Com os melhores cumprimentos,

A Equipa Coordenadora do Prémio Tágides 2025.

ANEXO II

TERMO DE HONRA

Há uma distância entre aquilo que é conveniente para uns e aquilo que é o bem comum. A essa distância chamamos o caminho da Integridade. E a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) define que *“Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.”*

Neste quadro de boas práticas internacionais e de princípios de inclusão, igualdade e justiça social, a Associação All4Integrity defende transparência total relativamente a potenciais conflitos de interesse entre os objetivos da sua iniciativa Prémio Tágides e as circunstâncias da vida das pessoas que com ele colaboram. Tanto o Prémio como a Associação All4Integrity devem estar acima dos interesses individuais de cada um, independentemente da idoneidade e natural presunção de inocência a que todos temos direito.

Assim, declaro, sob compromisso de honra, que tanto quanto é do meu conhecimento não existe nenhuma suspeita, investigação, acusação judicial ou condenação judicial sobre a minha pessoa relacionada com práticas de corrupção, fraude fiscal ou branqueamento de capitais, crimes conexos e/ou crimes que conflituem com os objetivos de uma Associação que procura promover uma cultura de integridade em Portugal.

Declaro também que comunicarei ao Presidente do Júri da categoria do Prémio de que faço parte (ou ao Presidente da Direção da All4Integrity se eu for um dos Presidentes do Júri) caso, após a assinatura desta declaração, tome conhecimento da alteração de algum dos pressupostos associados à minha declaração anterior.

Assim, comprometo-me a:

- A. Suspender a minha posição de membro do júri se, após a assinatura desta declaração, tiver conhecimento de alguma investigação ou acusação judicial relacionada com crimes de corrupção, fraude fiscal, branqueamento de capitais, crimes conexos e/ou crimes que conflituem com os objetivos da All4Integrity.
- B. Demitir-me de membro do júri se, for condenado por algum crime de corrupção, fraude fiscal, branqueamento de capitais, crimes conexos e/ou crimes que conflituem com os objetivos da All4Integrity.

_____, _____ de _____ de 2025.

(localidade, dia, mês)

[Assinatura]

Powered by
www.all4integrity.org
premio@all4integrity.org